



Apostilamento nº 011/2020

Processo nº 100/2020

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL DO MUNICÍPIO DA SANTA QUITÉRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E NEYRIJANE VASCONCELOS GARCIA RODRIGUES, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº **021/2016** do imóvel situado na Av. Hermelinda Pedrosa, nº 46, Centro, que sedia o Núcleo Regional naquele Município, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objeto a manutenção do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 030/2020 - DLCC/DPE/MA e resposta do locador, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93.

11
538/21
Julio



CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO VALOR

O presente apostilamento o valor do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado em R\$ 1.140,23 (um mil, cento e quarenta reais e vinte e três centavos), pelo período de um ano a partir de 01/06/2020 até 01/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036-15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/Locação de Imóvel; e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 01 de junho de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

2020 10:06:36.
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: <http://defensoria.ma.def.br/validar>
SINADO DIGITALMENTE POR ALBERTO PESSOA BASTOS EM 2020 10:06:36.
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: <http://defensoria.ma.def.br/validar>
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1TWEF - 2CVIQ - 4ZQRW